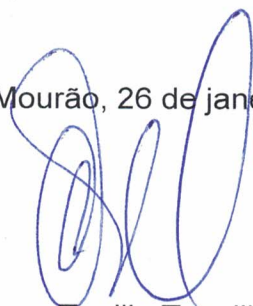


INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024

Com base no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021 c/c art. 161 do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo protocolado sob o nº 012/2024, processo digital nº 2021/2024 – fica **autorizada a Inexigibilidade de Licitação** visando a contratação de unidade prestadora de serviços médicos, devidamente credenciada no Chamamento Público 006/2023, para as unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde – SESAU, conforme descrito na requisição de compras sob o nº 017/2024, através da empresa **ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA** (CNPJ: 47.826.214/0001-85), no valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Campo Mourão, 26 de janeiro de 2024.



Tauillo Tezelli
Prefeito

